



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos para atender as necessidades das ações do Programa Saúde na Escola-PSE, no Município de Itaituba-PA, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS: EMBALAGEM: GALÃO NUMERO: ÚNICO; MODELO: FACILITA MATERIAL/COMPOSIÇÃO SODIUM HYDROXIDE, DODIUM HYPOCHLORITE.	480.00	UNIDADE	12,300	5.904,00
00002	ALCOOL EM GEL 70% 5L ÁLCOOL EM GEL 70%: HIGIENIZADOR DE MÃOS ANTISSÉPTICO GALÃO VOLUME: 5 LITROS. SEM PERFUME.	480.00	UNIDADE	59,500	28.560,00
00003	DISPENSER DE PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE PLÁSTICO SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. EXCLUSIVO SISTEMA QUE PERMITE SAÍDA DO PAPEL TOALHA FOLHA POR FOLHA, COMPORTA 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA, COM DIMENSÕES DE 20X20cm, 21X20cm, 22X10cm, 22X23cm EM MÉDIA, A CADA RECARGA. FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA OS PARAFUSOS E BUCHAS.	320.00	UNIDADE	48,500	15.520,00
00004	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO DE PLASTICO C/RESERVATÓRIO NA COR		
	BRANCA OU PRETA,		
	POSSUI SISTEMA QUE ACEITE RESERVATÓRIO PARA		
	ABASTECER, SEU MANUSEIO É PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO.		
	DIMENSÕES: LARGURA: 11 CM. ALTURA: 23.6 CM. PROFUNDIDADE: 10 CM.		
	CARACTERISTICAS: RESERVATÓRIO PARA ABATECIMENTO DE ATÉ 850ML DE		
	SABONETE LÍQUIDO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS. (100%		
	RECICLÁVEL). SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE, ACOMPANHA		
	PARAFUSOS E BUCHAS.		
	320.00 UNIDADE	63,000	20.160,00
00005	DISPENSER PARA ALCOOL GEL		
	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL DE PLÁSTICO C /RESERVATÓRIO NA COR		
	BRANCA OU PRETA, POSSUI SISTEMA QUE ACEITE RESERVATÓRIO PARA		
	ABASTECER, SEU MANUSEIO É PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO.		
	DIMENSÕES: LARGURA: 11 CM. ALTURA: 23.6 CM. PROFUNDIDADE: 10 CM.		
	CARACTERISTICAS: RESERVATÓRIO PARA ABATECIMENTO DE ATÉ 850ML DE		
	ÁLCOOL GEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS. (100% RECICLÁVEL).		
	SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE, ACOMPANHA PARAFUSOS E		
	BUCHAS.		
	320.00 UNIDADE	22,980	7.353,60
00006	LIXEIRA plástica com pedal cap 100 litros		
	LIXEIRA plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 100		
	litros, cor branca.		
	320.00 UNIDADE	259,900	83.168,00
00007	LUVAS DE LATEX CX 100UN		
	LUVAS DE LÁTEX CX COM 100 UND, NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS;		
	SUPERFÍCIE LISA; DESCARTÁVEL,		
	COR BRANCO LEITOSO. TAM. P M e		
	G		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	480.00	CAIXA	89,550	42.984,00
00008		LUVAS DE VINIL		
		LUVAS DE VINIL CX COM 100UN, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA COM		
		OU SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO DE MILHO. TAMANHO P, M e G.		
	480.00	CAIXA	73,760	35.404,80
00009		PAPEL TOALHA INTERFOLHA		
		PAPEL TOALHA INTERFOLHA:DE PLÁSTICO COR BRANCA; TEXTURA: FOLHA		
		SIMPLES ALTA. QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M2;		
		MATÉRIA PRIMA:CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS		
		INTERCALADAS- 2 DOBRAS; EMBALAGEM CONTÉM 1250 FOLHAS; MEDIDAS		
		INTERNA: 20,5X22CM		
	800.00	PACOTE	17,390	13.912,00
00010		PULVERIZADOR 10 LITROS COSTAL MANUAL.		
		PULVERIZADOR 10 LITROS COSTAL MANUAL: PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO,		
		POSSUI BICO PARA JATO/ESGUICHO REGULÁVEL, TRAVA NO GATILHO,		
		FIVELAS REGULAVEIS PARA O SEU TRANSPORTE VÁVULA DE SEGURANÇA PARA		
		ALIVIAR A PRESSÃO DO RESERVATÓRIO (COMPRESSÃO PRÉVIA) CAPACIDADE		
		DO RECIPIENTE 10 LITROS, GARANTIA DE 3 MESES REFERENTE À GARANTIA		
		LEGAL.		
	160.00	UNIDADE	115,930	18.548,80
00011		SABAO LIQUIDO 5L		
		SABÃO LIQUIDO 5 L COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos,		
		Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e		
		Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio.		
		CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.		
	480.00	UNIDADE	17,160	8.236,80
00012		SABONETE LIQUIDO 5L		
		SABONETE LIQUIDO 5 LITROS: FRAGANCIAS> VARIADAS, NÃO AGRIDE A		
		PELE, PH NEUTRO. DIMENSÕES		
	960.00	UNIDADE	28,000	26.880,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00013	TAPETE SANITIZANTE			
	TAPETE SANITIZANTE, COM MATERIAL EM VINIL (PVC) COM O FORMADO DE			
	70 X 100CM, SEU MATERIAL ANTIDERRAPANTE, ANTI-CHAMA			
	160.00 UNIDADE	137,390	21.982,40	
00014	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL			
	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO			
	DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA			
	CAIXA COM 50 UNIDADE			
	16.00 CAIXA	37,250	596,00	

		VALOR TOTAL R\$	329.210,40	

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação dos materiais de limpeza, higienização e diversos, acima elencados, atenderão as necessidades das ações do Programa Saúde na Escola-PSE, no âmbito no Município de Itaituba - PA, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Com o cenário vivenciado pela pandemia de COVID-19 (corona vírus), a aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, tem por finalidade o reabastecimento dos estoques da Manutenção do Programa Saúde da Mulher e das Crianças, para atender as demandas no que diz respeito ao Programa Saúde na Escola - PSE no Município de Itaituba-PA.

2.1.2. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde dos servidores, no desenvolvimento do seu labor e a responsabilidade para com a saúde pública municipal, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e o município não podem correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

2.1.3 Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expedient e, mas não é demais dizer que, diante do atual cenário, poderíamos, inclusive, ter como principio norteador a Portaria nº 2.141/2020, que habilita Municípios e Distrito Federal ao recebimento do incentivo financeiro para implementação das ações do Programa Saúde na Escola no segundo ano do ciclo 2021/2020 e destina recursos financeiros para os municípios e Distrito Federal aderidos ao Programa Crescer Saudável, que alcançaram as metas do Programa. Tendo em vista que, o processo licitatório terá como objetivo atender as necessidades da Manutenção do Programa Saúde as Mulher e das Crianças, em relação as demandas do Programa Saúde na Escola - PSE no Município de Itaituba-PA.

2.1.4 Como é de conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem,



nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.1.5 A constituição federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispõe:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos materiais de limpeza, higienização e diversos, conforme o MEMO/SEMSA. nº 81/2021, JUSTIFICATIVA, SD Nº 283/2021 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde. Já a supracitada SD foi assinada, também, pelo Sr. Emerson Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e diversos, deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **dos materiais** será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais de limpeza, higienização e diversos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais permanentes deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de



entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto às tintas complementares, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: ício 2021 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1 Os valores unitários médios utilizados neste procedimento teve origem em pesquisas de preços realizadas no Banco de Preços via Online. É esclarecido ainda que nas pesquisas de preços realizadas nesse sistema foram utilizadas, para a construção do Termo de Referência, as médias dos preços pesquisados e não o menor preço pesquisado.

6.2. No entanto, também, foram realizadas pesquisas de preços no mercado regional; contudo os preços ofertados nesta pesquisa ficaram superiores ao do Banco de Preços; por esse motivo, embora não fazendo parte do Termo de Referência, as pesquisas estão em anexo no procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 17 de Maio de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)